



**IGEP**

Instituto de Gestão.  
Economia e Políticas Públicas

absoluta → 50% + 1 do TOTAL

2/3 → LO

1/3 →

# Poder Constituinte Derivado Reformador

1. Conceito: é o que atualiza a Constituição por meio de emendas (**artigo 60 da CF**)
2. Procedimento:
  - a) Iniciativa (PEC): Presidente da República; 1/3 da Câmara; 1/3 do Senado; mais da metade das assembleias legislativas, cada uma representada por sua maioria relativa.
  - b) Processo bicameral
  - c) Quórum: 3/5 60% do TOTAL Câmara (308) Senado (49)
  - d) Turnos de votação: 2 em cada Casa do Congresso Nacional
  - e) Promulgação: Mesa da Câmara e Mesa do Senado
  - f) Publicação *na data da publicação, em regra.*

171

27

*'Vacatio legis'*



*↳ 45 dias, em regra*

*'Vacatio Constitucionis'*

# Processo Legislativo das Emendas



*CN < Câmara Senado*

*- puro (absoluto)*  
*- relativo (mitigado)*

*FEC*  
*X*  
*doação a PP*  
*SIM*

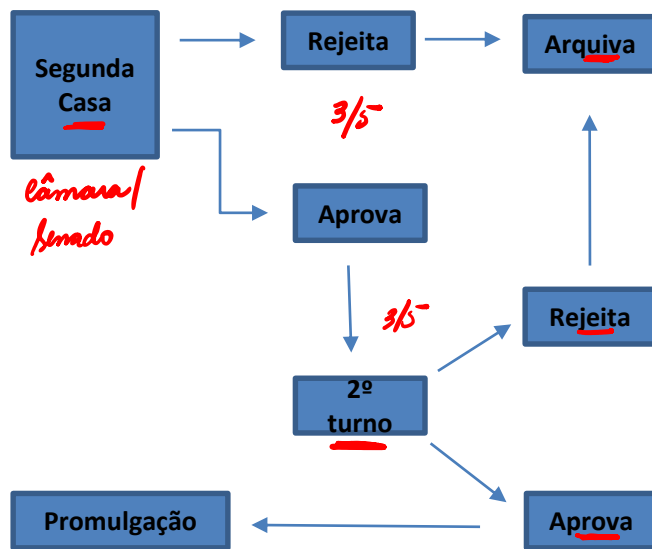
*STF*

*02/02 a 17/07* ——— *1º/08 a 22/12*

*FEC 1*  
*X*

*FEC 2*  
*X*

*não.*  
*não.*





**IGEP**

Instituto de Gestão.  
Economia e Políticas Públicas